



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 17/2009-CONSEPE

**Altera o Calendário Universitário da UERN,
referente ao ano letivo de 2009.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o *Ad Referendum* n.º 4/2009-CONSEPE e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 14 de outubro de 2009,

CONSIDERANDO o falecimento do Professor João Batista Cascudo Rodrigues, Reitor Fundador da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ocorrido no dia 3 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades letivas no dia 5 de outubro de 2009.

Parágrafo único. Incluir mais um dia letivo no Calendário Universitário 2009.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 14 de outubro de 2009.

Prof. Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Prof. Aécio Cândido de Sousa

Prof. João Batista Xavier

Prof. Francisco Vanderlei de Lima

Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Profª. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe

Prof. Auris Martins de Oliveira

Prof. Alan Martins de Oliveira

Prof. Wanderley Fernandes da Silva

Prof. Deusdedit dos Reis Couto Neto

Prof. Francisco Valadares Filho

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Prof. Zacarias Marinho

Profª. Márcia da Silva Pereira Castro

Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes

Profª. Maria de Fátima Dutra

Prof. Marcos de Camargo Von Zuben

Acad. Sauro Spinelly Florêncio da Cunha

Acad. Yuri Hícaro Diógenes Moura Alvarenga

Acad. Thiago Fernando de Araújo Silva

Acad. Petrônio Oliveira de Andrade